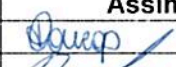
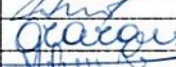

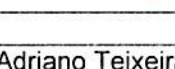
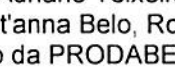


1. DADOS GERAIS

Assunto:	6ª Reunião do Comitê de Elegibilidade de 2019	
Local:	SGA-PB	Data: 26/06/2019
Unidades participantes:	Membros do Comitê de Elegibilidade, designados pela Instrução Nº 022/2019 de 19/03/2019	
Motivo:	<input type="checkbox"/> Acompanhamento () Revisão () Mudança () Outros: Análise de Indicações	

2. Participantes

Nome	Unidade	e-mail	Assinatura
Tatiane Coura Pizzo	SRA-PB	tatiane.pizzo@pbh.gov.br	
Helvécio de Aguiar Duarte	GCGA-PB	helvecio@pbh.gov.br	
Cristina Maria Marques de Paula	GRGA-PB	cmarques@pbh.gov.br	
Afonso Elpídio Coelho	GCGA-PB	afonsoec@pbh.gov.br	
Alaim de Figueiredo	GRGA-PB	alaim@pbh.gov.br	

3. PAUTA

Analisar os Formulários de Cadastro e documentos apresentados pelos Senhores Adriano Teixeira Silva, Caio Barros Cordeiro, Leonardo Ayres Cordeiro, Leonardo Fares Menhem, Moema Sant'anna Belo, Rodrigo Diniz Lara, Rommel Vieira Carneiro, indicados para ocupar o Conselho de Administração da PRODABEL, manifestando quanto ao preenchimento dos requisitos e ausência de vedações.

5. RESENHA/ DECISÕES TOMADAS

O Comitê de Elegibilidade reuniu-se com a presença dos membros acima descritos, tendo como objetivo analisar a documentação dos indicados para compor o Conselho de Administração da PRODABEL, sendo observados os seguintes itens:

- Se foi comprovada a formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado (Art. 17, inciso II - Lei 13.303/2016)
- Se há experiência profissional mínima (Art. 17, inciso I – Lei 13.303/2016)
- Se é empregado público efetivo da Prodabel, que ingressou por meio de concurso público ou de provas e títulos. (Art.17 § 5º - Lei 13.303/2016);
- Se tem notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado (Art. 17 - Lei 13.303/2016 e Art. 23 Decreto nº 16.935/2018);
- Se não há vedações (Art 17 – Par. 2º - Lei 13.303/2016)

Após finalizadas as análises, conforme descritas no Checklist anexo, o Comitê de Elegibilidade conclui que:

A – Estão **Aptos para compor o Conselho de Administração da Prodabel os Senhores:**

1. Caio Barros Cordeiro
2. Leonardo Ayres Cordeiro
3. Leonardo Fares Menhem
4. Moema Sant'anna Belo
5. Rodrigo Diniz Lara
6. Rommel Vieira Carneiro

B – Está **Inapto para compor o Conselho de Administração, respaldado no Parecer Jurídico AJP-PB nº 097/2019 que aponta a existência de conflito de interesses conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 15.893/2015 e nas Leis n.ºs 6.404/76 e 13.303/2016:**

1. Adriano Teixeira Silva

Concluídos os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.